



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 - AV. BRASÍLIA, Nº 338 - FONE: 336-1114 - CGC 01298975/0001-00

ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58
Área de 877 Km
20 mil habitantes

Localização

Margens da BR-060
91 Km de Brasília
113 Km de Goiânia

Economia

Agropecuária
Hortigranjeiros
Artesanatos e Indústria de
Móveis

Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida
Feira de Trocas de Olhos
D'Água (1º domingo de
Junho e Dezembro)

LEI Nº 043/85

DE 28 DE AGOSTO DE 1985.

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar pagamento ao Hospital Alexânia Ltda, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, APROVOU e EU, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo AUTORIZADO a efetuar o pagamento da importância de, /
CR\$ 4.167.393 (Quatro milhões, cento e sessenta e sete mil trezentos e noventa e três cruzeiros), ao Hospital Alexânia Ltda.

Art. 2º - As despesas referentes a importância aludida no Art.1º, foram decorrentes de atendimento pela Prefeitura.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para o atendimento da presente Lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

José Leal de Fontes
Prefeito Municipal